



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.613, DE 29 DE JUNHO DE 2001.

DISPÕE SOBRE REPASSE DE VERBA À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO IBAMA EM LORENA-SP.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado repassar à **Associação dos Servidores do IBAMA em Lorena-SP**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.050.667/0001-50, com sede a Av. Major Hermenegildo Antonio Aquino, Bairro do Horto Florestal, a importância de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) destinada às obras de reforma da sede do IBAMA em Lorena.

Parágrafo Único – A instituição beneficiária deverá acertar contas da importância recebida, junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias contado do recebimento da verba.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional, especial, com a seguinte discriminação:

2	EXECUTIVO	
2.1	Encargos Gerais do Município	
4312	Contrib. p/ Desp. de Capital.....	R\$ 960,00
FP	15.81.486.1.22 – Repasse de verba à Associação dos Servidores do IBAMA em Lorena.	

REGULAMENTADA ATRAVÉS O DECRETO Nº 3.954/01.



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.613/01).

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO	
2.1	Encargos Gerais do Município	
4110	Obras e Instalações.....	R\$ 960,00
FP	10.58.575.1.06 – Obras de infra estrutura urbana.	

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de junho de 2001.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação